



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1296 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, **José Elpídio de Moraes Cavalcante**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.247/2021, no valor de **R\$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
Função	15	Urbanismo		
Sub-Função	451	Infra-estrutura Urbana		
Programa	0036	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade	1.129	Aquisição de Imóveis		
Elemento Despesa		Descrição	Fonte	R\$ Valor
4.4.90.61.00.00.00		Aquisição de Imóveis	1.500.0000000	910.000,00



Estado de Mato Grosso'
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o recurso:

R\$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais) com base aos recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação fontes de recursos de livre aplicação - 1.500.0000000.

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.244/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 1.242/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, 22 de Setembro de 2022.


JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL